



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.103/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) com a seguinte caracterização:

10.01.22.661.0111.2.137 – INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (META 10.03)

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$3.300,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.661.0111.2.137 – INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (META 10.03)

4.4.70.42.99 – OUTROS AUXÍLIOS.....R\$ 3.300,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Julho de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração